



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Ofício nº 16/2026 – SG

Bertioga, 09 de janeiro de 2026.

À

Presidência da Câmara Municipal de Bertioga

Exmo. Sr. Antonio Carlos Ticianelli

Presidente

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à elevada apreciação de Vossa Excelência as informações referentes ao Processo Administrativo nº 11.306/2025, instaurado em decorrência da Indicação nº 467/2025, de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, por meio da qual se solicita a realização de estudos para a implantação e manutenção de Banco de Leite, com vistas à ampliação do acesso e ao fortalecimento da segurança em saúde.

Em atendimento à mencionada Indicação, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu documento técnico sobre a matéria, o qual segue anexo ao presente expediente, para conhecimento dessa Egrégia Casa Legislativa.

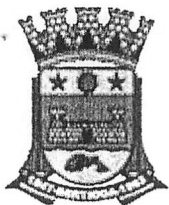
Ressalta-se que o referido documento integra as informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal acerca do tema, com a finalidade de subsidiar a análise e o acompanhamento da demanda apresentada.

Dessa forma, encaminham-se as informações para os fins de direito, permanecendo a Administração Municipal à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ANDRE DOS REIS SERGENTE

Secretário de Governo e Gestão Institucional

Prefeitura do Município de Bertioga



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Processo 11306/2025

Fls. 08

À Secretaria de Governo

Sr. Paulo Roberto de Castro Silva – Chefe de Unidade

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta a indicação para criação, implementação e manutenção de um Banco de Leite em nosso município.

Registramos e agradecemos a indicação para implantação de um Banco de Leite Humano em Bertioga, reconhecendo a importância do serviço para a proteção e promoção da saúde de gestantes, puérperas e recém-nascidos. Contudo, após avaliação técnica, verifica-se que, no momento, o município não dispõe de estrutura física adequada, nem de quadro de recursos humanos especializado e exclusivo, capazes de atender às exigências previstas nas normas da Anvisa e da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano para instalação e funcionamento seguro desse tipo de serviço.

A implantação sem estas condições mínimas colocaria em risco a qualidade e a segurança do leite humano ofertado às crianças, o que é incompatível com os princípios da assistência segura.

Dessa forma, a proposta permanecerá registrada no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, para análise em futuros ciclos orçamentários e em eventual ampliação da rede física e de pessoal, bem como serão fortalecidas as ações de incentivo ao aleitamento materno e a articulação com bancos de leite



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

de referência regional, atualmente nossa referência é a do Hospital Guilherme Álvaro, de modo a atender a população dentro das possibilidades atuais do município.

Reiteramos nosso compromisso com a população e nos colocamos a disposição para ampliarmos as ações de promoção a saúde e prevenção de doenças, para os munícipes em nosso município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Bertioga, 11 de dezembro de 2025

Fabiana Bizon

Diretora de Atenção Básica

Fabiana Paviani

Secretária de Saúde

